

Classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Câmara Municipal de Santo André

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte

ATO Nº 2, DE 10/7/2024
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Santo André, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.340.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações constantes do quadro "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrante da Lei nº 10.735, de 8 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2024 e do Ato nº 20, de 15 de dezembro de 2023, classificando-se a despesa na seguinte conformidade:

01.01.01.031.0001.1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos	44.90.52- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 400.000,00
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.390.000,00
01.01.01.031.0001.2003	Manutenção das Atividades Legislativas	33.91.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	R\$ 550.000,00
01.01.01.031.0001.2003	Escola do Legislativo	33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal de Santo André, no valor de R\$ 3.340.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta mil reais), constante do quadro "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrante da Lei nº 10.735, de 8 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2024 e do Ato nº 20, de 15 de dezembro de 2023, a saber:

01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.30- Material de Consumo	R\$ 550.000,00
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 550.000,00
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 700.000,00
01.01.01.031.0001.2004	Aporte Amortização Déficit Atuarial do RPPS- Câmara	33.91.97- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 1.640.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 10 de julho de 2024, 471º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
EVILÁSIO SANTANA SANTOS
1º Secretário
EDILSON ELIAS DOS SANTOS
2º Secretário

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

JFSC/RLOS/IGS.
Proc CM nº 4505/2023

▼ Balanços

FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL – FAUSCS					
CNPJ 13.166.456/0001-78					
Demonstrações Contábeis (Em reais)					
BALANÇO PATRIMONIAL			DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)		
ATIVO	2023	2022	PASSIVO E PL	2023	2022
CIRCULANTE	11.864.859	10.194.641	PASSIVO CIRCULANTE	11.699.198	9.964.777
Disponibilidades	10.643.845	5.931.736	Fornecedores	333.305	388.705
Clientes	1.075.520	4.080.533	Obrigações Trabalhistas	1.616.074	1.014.299
Adiantamentos	134.958	101.377	Obrigações Tributárias	164.112	53.152
Adiantamentos Projetos	-	35.303	Valores a devolver	1.064	-
Tributos a compensar	4.110	6.162	Recursos Proprietários a Apropriar	9.561.643	8.485.621
Valores a recuperar	6.427	529	Provisão Trabalhista	23.000	23.000
Cauções	-	39.000			
NAO CIRCULANTE	119.356	73.462	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	285.016	303.327
Realizável a Longo Prazo	47.400	-	Fundo Patrimonial	20.000	20.000
Imobilizado	101.664	90.290	Superávit/déficit acumulado	283.327	290.241
(-) Depreciação Acumulada	(29.708)	(17.458)	Resultado do Exercício	(18.310)	(6.914)
TOTAL DO ATIVO	11.984.215	10.268.103	TOTAL DO PASSIVO + PL	11.984.215	10.268.103

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

CONSELHO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DE SANTO ANDRÉ- CTER Criado pela Lei nº 10.246, de 22 de novembro de 2020 e Decreto 17.301 de 03 de janeiro de 2020. Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego Praça IV Centenário, 01 1º Andar telefone 4433-0776- e-mail: cter@santoandre.sp.gov.br
Resolução nº 041 de 11 de julho de 2024 APROVA o Plano de Ações e Serviços do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede Sine, em consonância com a Portaria nº 8057/2024 e Resolução Codetaf nº 994 de 15 de fevereiro de 2024, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número 00220820240004-021582, proposto pela Prefeitura Municipal de Santo André. O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no § 2º do art. 3º e o art. 18 da Resolução de 2018, inciso IV do art. 8º e o art. 18 da Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024, em reunião extraordinária remota do dia 03/07/2024, resolve: Art. 1º RETIFICAR o valor referente ao PAS sob o número 00220820240004-021582, proposto pela Prefeitura Municipal de Santo André considerando o aspecto técnico-financeiro e solicitação de complementação pelo Ministério do Trabalho, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede Sine, referente ao exercício de 2024, no valor de R\$ 2.083.795,95 (Dois Milhões oitenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), proposto pela Prefeitura Municipal de Santo André, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, mantidas as demais informações contidas na Resolução 040 de 03 de julho de 2024, conforme publicação em 04 de julho de 2024. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 10 de julho de 2024. Marcelo Paschoalan Presidente do CTER/SA

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Autorizar o afastamento, por 03 (três) meses, a contar de 06 do corrente; Port. nº 872.07.2024 de Wilson Jose Gonçalves, Motorista - SS, conforme Processo Administrativo nº 13911/2024; Port. nº 873.07.2024 de Talita Martins Vidal, Guarda Civil Municipal - SSC, conforme Processo Administrativo nº 14567/2020; Port. nº 874.07.2024 de Jose Braulto Brandão, Auditor Fiscal da Receita Municipal - SPEL, conforme Processo Administrativo nº 14035/2024. Nomear em virtude de concurso público: Edital nº 01/2023 - Processo Administrativo nº 16143/2022: Professor de Atendimento Educacional Especializado - SE; Port. nº 862.07.2024 Mariana Ferreira de Araujo dos Santos, RG nº 457901603, Classif.: 1º lugar; Port. nº 863.07.2024 Vanessa Martos Gasquez, RG nº 204740034, Classif.: 3º lugar; Port. nº 864.07.2024 Talita de Carvalho Oliveira Ferreira, RG nº 306303292, Classif.: 4º lugar; Port. nº 865.07.2024 Bruna da Silva Oliveira Souza, RG nº 4230907708, Classif.: 6º lugar; Port. nº 866.07.2024 Celia da Silva Gonçalves Santana, RG nº 417537451, Classif.: 8º lugar; Professor de Educação Física - SE; Port. nº 871.07.2024 Bruno Cristino, RG nº 442386229, Classif.: 7º lugar; Professor de Ensino Fundamental II - Artes - SE; Port. nº 867.07.2024 Mitsi Frossard Paschoalin, RG nº 8120156675, Classif.: 9º lugar; Port. nº 868.07.2024 Nathalia Crippa Rocha, RG nº 434694150, Classif.: 11º lugar; Port. nº 869.07.2024 Andre Pezzotti, RG nº 418640701, Classif.: 12º lugar; Port. nº 870.07.2024 Cintia Nobre Rocha, RG nº 459962255, Classif.: 13º lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Revogar: Port. nº 720.07.2024, a contar de 06 do corrente; e Portaria nº 691.06.2021 - SIA que designou Wilson Jose Gonçalves, Motorista, para exercer a função gratificada de Gerente Administrativo - SS. Santo André, 10 de julho de 2024 - Fernanda Kayo Sakaragi, Secretária - Secretaria de Inovação e Administração.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Dispensa de Licitação - Fica autorizada e ratificada a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, tratada no PA nº 2.112/2024, para contratação direta da empresa Cristal Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ: 92.132.785/0001-19), visando à aquisição de medicamento injetável - toxina botulínica tipo A - destinada ao atendimento de pacientes com espasticidade e distonia, em acompanhamento no CER IV - Reabilita, com entrega única, ao valor total de R\$ 162.000,00. Resultado de Licitação - Processo nº 21.400/2023 - Concorrência Internacional - Edital nº 522/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia consultiva para prestação dos serviços de supervisão técnica, ambiental, apoio e monitoramento social dos projetos e obras constantes ao Programa Sanear Santo André - SANEASA, financiado parcialmente pela Corporação Andina de Fomento - CAF. Conforme contido em Ata E. nº 045/2024, a Comissão decide considerar todas as propostas das licitantes habilitadas classificadas, sendo julgada como mais vantajosa a proposta comercial da licitante Paulo Oliveira Engenharia Ltda, ao valor global de R\$ 8.301.762,36, obtendo a nota técnica final de 96,3433 pontos. A execução e pagamento ocorrerão nos termos do edital. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos administrativos, que poderão ser encaminhados por meio eletrônico, através dos e-mails: apcsmalvez@santoandre.sp.gov.br e mmvanni@santoandre.sp.gov.br. Comunicado - Processo nº 1.230/2023 - Concorrência - Edital nº 530/2023 - Objeto: Execução da reforma "Retrofit" da Praça de Atendimento, garagem coberta, citofonia vertical (T1 ao T3) e cozinha-refeitório do Prédio do Executivo, no Município de Santo André. Comunicamos aos interessados do que o recurso administrativo interposto pela licitante Negrini Engenharia Ltda., foi indeferido pela autoridade competente. Quanto ao recurso administrativo interposto pela licitante H2Obras Construções Ltda., foi deferido parcialmente pela autoridade competente. Fica a sessão de abertura de envelopes "Proposta Comercial" designada para ocorrer no dia 16/07/2024, às 10h - Prédio Executivo - 13º andar - Sala de Licitações nº 07. Santo André, 10 de julho de 2024.

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 129: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder a limpeza de terreno, remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, implantação / remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais: Lei 5579/79 Art. 29º; Lei 7519/97 Art. 2º; Lei 3595/71 Art. 1º Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 01.110.005 Not. 0629/2024 (limpeza) Adolfo Armando Stucheli. C.F. 01.117.049 Not. 0957/2024 (passeio) Zinaida Mishina. C.F. 08.067.023 Not. 0964/2024 (limpeza) Benjamin Martins de Oliveira. C.F. 08.067.023 Not. 0965/2024 (muro) Benjamin Martins de Oliveira. C.F. 09.155.044 Not. 0975/2024 (limpeza) Francisco Esparca Sotto. C.F. 09.155.044 Not. 0976/2024 (passeio) Francisco Esparca Sotto. C.F. 09.161.064 Not. 0977/2024 (limpeza) Claudete Nunes de Jesus. C.F. 06.161.064 Not. 0978/2024 (passeio) Claudete Nunes de Jesus. C.F. 11.358.015 Not. 0988/2024 (limpeza) Ricardo Queiroga Cicupura. C.F. 11.358.015 Not. 0990/2024 (muro) Ricardo Queiroga Cicupura. C.F. 01.194.028 Not. 0997/2024 (limpeza) Futura Construtora e Incorporadora LTDA. C.F. 01.194.028 Not. 0998/2024 (passeio) Futura Construtora e Incorporadora LTDA. C.F. 01.918.007 Not. 0999/2024 (passeio) RS Muritinga Empreendimentos e Incorporadora LTDA. C.F. 01.918.007 Not. 1000/2024 (limpeza) RS Muritinga Empreendimentos e Incorporadora LTDA. C.F. 01.940.011 Not. 1005/2024 (limpeza) L2Sai Participações LTDA. C.F. 19.040.011 Not. 1006/2024 (passeio) L2Sai Participações LTDA. C.F. 19.040.011 Not. 1007/2024 (muro) L2Sai Participações LTDA. C.F. 19.273.090 Not. 1011/2024 (passeio) Jose Luiz Motta. C.F. 17.143.005 Not. 1012/2024 (limpeza) Alfredo de Souza Brito. C.F. 17.143.005 Not. 1013/2024 (passeio) Alfredo de Souza Brito. C.F. 25.042.012 Not. 1014/2024 (limpeza) Maria Rita da Silva Fernandes. C.F. 25.042.012 Not. 1015/2024 (passeio) Maria Rita da Silva Fernandes. C.F. 17.092.019 Not. 1016/2024 (limpeza) Newton Peres Rocha. C.F. 17.092.019 Not. 1017/2024 (passeio) Newton Peres Rocha. C.F. 17.092.019 Not. 1018/2024 (muro) Newton Peres Rocha. C.F. 13.057.140 Not. 1021/2024 (limpeza) Beatriz Pereira Leal da Silva. C.F. 13.058.019 Not. 1022/2024 (limpeza) Igreja Pentecostal Unida do Brasil Distrito de São Paulo. C.F. 19.319.034 Not. 1023/2024 (passeio) Geraldo Paschone. C.F. 14.076.042 Not. 1024/2024 (limpeza) Nelson da Silva. C.F. 02.065.012 Not. 1025/2024 (limpeza) Isabel Posso Sais. C.F. 02.065.012 Not. 1026/2024 (passeio) Isabel Posso Sais. C.F. 05.070.021 Not. 1027/2024 (limpeza) GAAL - Imóveis e Participações LTDA. C.F. 15.020.035 Not. 1028/2024 (passeio) Marcia Regina de Araujo. C.F. 02.172.016 Not. 1031/2024 (limpeza) MGT Holding LTDA. Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-SISU.

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via. ERRATA: No Edital 21, publicado no dia 09/02/2024, onde se lê: "Comunicado nº 002.01.2023", leia-se: "Comunicado nº 002.01.2024". Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-SISU.

SECRETARIA DE SAUDE RESOLUÇÃO Nº 46.07.2024 CMS/SS. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Tornar público a lista dos conselheiros do segmento usuário que solicitaram a Desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº 64, de maio de 1990.
EDILSON OLIVEIRA DA SILVA
CLT titular
EFIGENIA MIGUEL
CLT titular
ROSELI MARQUES
CLT titular
VINICIO FAGUNDES
CMS suplente
Art. 2º - A presente desincompatibilização terá vigência a partir de 05 de julho, com término em 06 de outubro de 2024. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 05 de julho de 2024. Santo André, 05 de julho de 2024. AGUINALDO TEIXEIRA - PRESIDENTE DO CMS.

Secretaria de Meio Ambiente - Homologação - Processo nº 11879/2024 - à vista de todo processo, HOMOLOGO o chamamento público nº 03/2024-SMA, cujo objeto é a Outorga de permissão de uso para a exploração e a operação comercial da praça de alimentação do 23º Festival de Inverno de Paranapiacaba, que ocorrerá nos dias 20, 21, 27 e 28 de julho de 2024. Foi considerada habilitada pela Comissão Especial a interessada, "AGÊNCIA M2 LTDA" - (CNPJ nº 40.985.308/0001-58) com valor ofertado de contrapartida de R\$ 184.000,00. Santo André, 10 de julho de 2024 - Alexandre Audino Campos - Secretário de Meio Ambiente.

Nos termos do Artigo 141º, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 19º e 21º do Decreto Municipal 18.236/2024 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de: Ana Alice Silveira Correa: R\$ 1.450,00; Auto Posto Avenida dos Estados Ltda: R\$ 189.941,28; Companhia de Gás de São Paulo Comgas: R\$ 116.113,08; Maria Elisa Motta Silveira Correa: R\$ 2.900,00; Paulo Motta Silveira Correa: R\$ 1.450,00; Supergasbras Energia Ltda: R\$ 80,33; Telefonica Brasil S/A: R\$ 913,73 por se tratar de despesas inerentes a manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados em vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos cidadãos.

Santander 1º LEILÃO: 19 de julho de 2024, às 14h30min - 2º LEILÃO: 23 de julho de 2024, às 14h30min - *horário de Brasília) Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 315 - Cj. 62 - Heliópolis, São Paulo/SP. FAZ SABER: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, vem por meio deste, fazer saber o PÚBLICO LEILÃO de modo on-line, nos termos da Lei nº 1.111/2017, artigo 27º e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº 0702322001921, firmado em 30/11/2017, com o FIDUCIÁRIO LUIZ CARLOS PEREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 0474348-9, SSP/SP nº 0702322001921, residente e domiciliado em Santo André/SP em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.263.874,41 (um milhão duzentos e sessenta e três mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), avaliados conforme descrições contidas no imóvel construído para Caixa Econômica Federal, São Paulo, nº 349, 164 e 6, Rua 5, Santa Ana, Santo André, SP. Área construída: 258,00m² e Área de terreno: 289m², nos dados na matrícula nº 20.114 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Santo André/SP. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja lances em primeiro leilão, lhe desde já oferecido o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 991.000,00 (novecentos e noventa e um mil reais - nos termos do art. 2º, §2º da Lei 10.145/2001). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalfaz.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTE EDITAL. NO SITE: www.portalfaz.com.br, informações pelo tel. 3024.0757. (Dissol. 21/02/2024).

▼ Serviço Funerário de Santo André

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
ERRATA: Na publicação de 05/07/2024, o nome do candidato convocado onde se lê "Mathues Cordeiro Teixeira", leia-se "Maria Camilla Santana Araujo".
Valdir Tirapani
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 019.07.2024-DGCM O Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Santo André - Lei Municipal nº 10.037/17, considerando as disposições da Lei Federal nº 10.826/2003, do Decreto Federal nº 11.615/2023 e da Instrução Normativa da DGPF nº 201/2021 da PF e nos termos do Acordo de Cooperação Técnica de N.º 06/2024 com a Polícia Federal, resolve: Dar publicidade à CONCESSÃO de Porte de Arma de Fogo Funcional, a contar desta data, a (s) seguinte (s) servidor (es) do Quadro Técnico: 25.845-8
Adelmo Barbosa dos Santos- Diretor-Comandante - DGCM/SSC/PSA

PORTARIA Nº 018.07.2024-DGCM O Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Santo André - Lei Municipal nº 10.037/17, considerando as disposições da Lei Federal nº 10.826/2003, do Decreto Federal nº 11.615/2023, da Instrução Normativa da DGPF nº 201/2021 e do Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2024 com a Polícia Federal, resolve: Dar publicidade à CONCESSÃO de porte de arma de fogo particular, a contar desta data, a (s) seguinte (s) servidor (es) do Quadro Técnico: 27.062-8 39.744-0 36.902-0
Adelmo Barbosa dos Santos- Diretor-Comandante - DGCM/SSC/PSA

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Inexigibilidade de Licitação. Foi autorizada e ratificada a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74 - Inc. I da Lei 14.133/21, tratada no PA.: 10381/2024 contratação da empresa Universo da Leitura Ltda (CNPJ 42.809.713/0001-40), para Fornecedor de Kits contendo Oito Obras Literárias do projeto "Ler e Rele", destinados aos Alunos e Professores do 2º Ano do Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino de Santo André, no valor total de R\$ 2.433.456,00.

Publicidade Legal é no Diário

balanços, atas, convocações e editais

4435-8000
4435-8159

